



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 02/69

05/02/69

SÚMULA: - Concede isenção dos impostos Municipais a Entidade Social e Recreativa, **CLUBE RECREATIVO IPIRANGA**.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, autorizado a isentar dos impostos municipais os lotes nº 16 e 17 da quadra nº 25, da planta desta cidade, pertencentes ao Clube Recreativo Ipiranga, entidade social desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu,
em, 05 de fevereiro de 1.969.-

